# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

LEI Nº 060 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

**Declara de Utilidade Pública a Associação Anti-Alcoólica do Município de Limeira do Oeste-MG.**

O Povo do Município de Limeira do Oeste, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Anti-Alcoólica do Município de Limeira do Oeste-MG, sediada neste Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, à Rua Brasil S/N, centro, com seus Estatutos devidamente registrados no Cartório de Titulos e Documentos na Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, sob Nº 196, as folhas nº 31 do livro próprio nº A'2, em 19 de outubro de 1993, inscrito no CGC MF. sob o Nº 26.040.345/0001-62.

**Art.2º** - Fica também concedido isenção de tributos Municipais.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execusão da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Limeira do Oeste, 09 de novembro de 1993.

**ANTÔNIO FERRARI**
**Prefeito Municipal**